



ANEXO

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

2026

Diretoria Geral
Diretoria de Arquitetura e Engenharia

Desenvolvimento e implantação de plataforma digital corporativa para o cadastro, mapeamento e consolidação das informações dos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Trabalho

Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS	6
1.1	Título do projeto	6
1.2	Abreviação do título.....	6
1.3	Gerente do projeto	6
1.4	Coordenadores do projeto	6
1.5	Plano elaborado por	7
2.	PARCERIAS	7
2.1	Parcerias externas	7

2.2	Parcerias internas	7
3.	JUSTIFICATIVA DO PROJETO	7
3.1	Contextualização e diagnóstico da situação atual	7
3.2	Relevância administrativa e institucional da solução	7
3.3	Vinculação a normativos e obrigatoriedade de informações	8
3.4	Complexidade da execução e esforço institucional requerido	8
3.5	Caracterização como Projeto de Especial Interesse da Administração	8
4.	ESCOPO DO PROJETO	9
4.1	Delimitação geral do escopo	9
4.2	Escopo funcional da plataforma	9
4.3	Itens fora do escopo do projeto	10
4.4	Premissas e restrições do escopo	10
5.	OBJETIVOS	10
5.1	Objetivo geral	10
5.2	Objetivos específicos	10
6.	PLANO DE CUSTOS	11
6.1	Duração do projeto e premissas orçamentárias	11
6.2	Participantes do projeto, atribuições e valores de referência	11
6.3	Estimativa de custos com Gratificação de Projeto	11
6.4	Justificativa da participação de servidora ocupante de cargo em comissão	12
7.	ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROJETO	12
7.1	Etapas necessárias para a consolidação da solução	12
7.2	Observações sobre o cronograma	12
8.	RESULTADOS ESPERADOS	13
8.1	Indicadores	13
8.2	Metas	13
8.3	Resultados institucionais esperados	13
9.	LEGISLAÇÃO, NORMATIZAÇÃO PERTINENTES	13
9.1	Normativos institucionais e legais	13
9.2	Planejamento e governança institucional	14
9.3	Tecnologia da informação e governança de dados	14

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 TÍTULO DO PROJETO

Implantação de Plataforma Corporativa para Cadastro e Gestão dos Imóveis do Ministério Público do Trabalho.

1.2 ABREVIÇÃO DO TÍTULO

DOMUS – Dados de Ocupação e Mapeamento de Unidades do Ministério Público do Trabalho.

1.3 GERENTE DO PROJETO

- Luis Fernando Rabello Galdino Taveira - Matrícula 6006861-2
Diretor de Arquitetura e Engenharia DAE/DG/PGT

1.4 COORDENADORES DO PROJETO

- Alessandra Saraiva Goncalves Guimaraes - Matrícula 6006649-0
Chefe do Departamento de Engenharia DAE/DG/PGT
- Cynthia Bellocchio do Amaral - Matrícula 6008511-8
Chefe do Departamento de Arquitetura DAE/DG/PGT
- Steven Cruvinel Ramos de Oliveira - Matrícula 6004149-8
Chefe do Setor de Engenharia Civil DAE/DG/PGT

- Carlos Eduardo Correa Roque - Matrícula 6004458-6
Chefe da Seção Inteligência e Contraineligência Institucional SSI/PGT

1.5 PLANO ELABORADO POR

Diretoria de Arquitetura e Engenharia - DG/PGT

2. PARCERIAS

2.1 PARCERIAS EXTERNAS

- Procuradorias Regionais do Trabalho (PRTs);
- Auditoria Interna do MPU – AUDIN

2.2 PARCERIAS INTERNAS

- Seção Inteligência e Contraineligência Institucional SSI/PGT
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;
- Diretoria Geral da PGT – DG

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Ministério Público do Trabalho possui um conjunto amplo e heterogêneo de mais de 130 imóveis sob sua responsabilidade, distribuídos entre sedes, anexos e imóveis funcionais em todo o território nacional, sob diferentes regimes de ocupação e com características físicas, funcionais e operacionais distintas. A gestão desse acervo demanda informações administrativas, técnicas e operacionais que, atualmente, encontram-se dispersas em bases não padronizadas, documentos locais ou registros descentralizados, o que dificulta sua consolidação, validação e utilização estratégica pela Administração.

Em razão da autonomia administrativa das Procuradorias Regionais do Trabalho para dispor sobre seus imóveis, verifica-se um dinamismo permanente na composição do acervo imobiliário institucional, com entradas e saídas frequentes de unidades, alterações de endereço, mudanças de regime de ocupação e adequações físicas. Esse fluxo contínuo de informações não se encontra sistematizado em plataforma corporativa única, o que impede a obtenção, a qualquer tempo, de dados atualizados, consolidados e confiáveis sobre a quantidade, a localização e a situação dos imóveis do MPT.

A inexistência de uma base corporativa única e permanentemente atualizada compromete a eficiência da gestão imobiliária institucional, limita análises comparativas entre unidades e fragiliza o planejamento de ações relacionadas à manutenção, reformas, aquisições, construções e racionalização do uso dos espaços físicos.

CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL



AUSÊNCIA DE BASE CORPORATIVA ÚNICA E ATUALIZADA

Nesse contexto, iniciou-se o desenvolvimento de uma plataforma digital corporativa, por meio do Microsoft Power Apps, com a finalidade de centralizar e padronizar o cadastro das unidades imobiliárias do MPT. Contudo, a solução ainda demanda etapas essenciais para sua conclusão, validação, implantação efetiva e institucionalização, de modo a assegurar sua utilização regular e confiável como instrumento de apoio à gestão administrativa e à tomada de decisões estratégicas.

3.2 RELEVÂNCIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA SOLUÇÃO

A finalização e a implantação da plataforma digital corporativa mostram-se imprescindíveis para suprir lacuna estrutural na governança imobiliária do MPT. A solução permitirá o registro padronizado de informações administrativas, técnicas e operacionais dos imóveis, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade e consistência dos dados.

A consolidação dessas informações fortalecerá a capacidade da Administração Superior de planejar, priorizar e decidir com base em evidências objetivas, reduzindo a assimetria informacional entre as unidades e promovendo maior transparência interna. Trata-se, portanto, de iniciativa estruturante, que transcende a simples implantação de ferramenta tecnológica e impacta diretamente a eficiência da gestão administrativa institucional.

RELEVÂNCIA ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA SOLUÇÃO



MODERNIZAÇÃO DA GOVERNANÇA IMOBILIÁRIA INSTITUCIONAL

3.3 VINCULAÇÃO A NORMATIVOS E OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES

O projeto está diretamente relacionado aos critérios para a priorização de demandas de construções, aquisições e reformas no âmbito do Ministério Público da União, estabelecidos pelo **Ofício Circular nº 415/2024/SG-MPU, que institui formulário de preenchimento obrigatório**.

A plataforma digital permitirá a incorporação, organização e consolidação das informações exigidas por esse normativo, assegurando padronização do preenchimento, comparabilidade entre unidades e suporte técnico à aplicação dos critérios de priorização, reduzindo riscos decorrentes de informações incompletas ou inconsistentes.

3.4 COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO E ESFORÇO INSTITUCIONAL REQUERIDO

Embora a plataforma digital já tenha seu desenvolvimento iniciado, sua efetiva institucionalização depende da execução coordenada de múltiplas etapas, envolvendo ajustes técnicos, capacitação das unidades, implantação obrigatória, validação das informações e consolidação institucional dos dados produzidos.

A execução dessas atividades implicará incremento temporário e significativo das atribuições da Diretoria de Arquitetura e Engenharia, especialmente nas fases de implantação, acompanhamento, conferência e saneamento das informações, exigindo atuação estruturada, coordenação contínua e interlocução permanente com as Procuradorias Regionais do Trabalho.

Esse esforço adicional, embora relevante, apresenta significativo potencial de retorno institucional, ao possibilitar ganhos permanentes de eficiência administrativa, redução de retrabalhos e fortalecimento do suporte técnico à tomada de decisões estratégicas.

3.5 CARACTERIZAÇÃO COMO PROJETO DE ESPECIAL INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

O presente projeto caracteriza-se como Projeto de Especial Interesse da Administração, nos termos da Portaria PGR-MPU nº 346/2025, em razão de sua relevância institucional, de seu impacto transversal na gestão administrativa e de sua aderência direta ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho – PEI 2023–2030.

A iniciativa guarda correlação direta e objetiva com os seguintes Objetivos Estratégicos do MPT, elencados conforme sua relevância para o projeto:

Objetivo	Descrição	Correlação com o Projeto
OE14	Prover e manter soluções de tecnologia da informação e comunicação inovadoras, eficientes e eficazes	A conclusão e implantação de plataforma digital corporativa integrada viabilizam a modernização da gestão imobiliária e o aprimoramento dos processos administrativos do MPT.
OE15	Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT	A consolidação das informações imobiliárias subsidia a racionalização e a priorização técnica dos investimentos em construções, aquisições e reformas.
OE18	Promover ações de segurança institucional para a proteção de pessoas e ativos institucionais	O aprimoramento da gestão e do acompanhamento dos imóveis contribui para a proteção, preservação e adequada utilização dos ativos imobiliários do MPT.
OE13	Fomentar a cultura orientada para resultados	A padronização das informações e o uso de indicadores fortalecem a gestão orientada por resultados e a tomada de decisão baseada em critérios objetivos.
OE17	Promover a gestão e a disseminação do conhecimento com vistas à excelência profissional	A organização e consolidação dos dados imobiliários transformam informações dispersas em conhecimento institucional estruturado e reutilizável.

Dessa forma, o projeto contribuirá de maneira explícita para a modernização da gestão administrativa, para o fortalecimento da governança institucional e para o aprimoramento da capacidade decisória da Administração Superior, evidenciando seu caráter estratégico e seu especial interesse para a Administração, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico do MPT 2023–2030.

4. ESCOPO DO PROJETO

4.1 DELIMITAÇÃO GERAL DO ESCOPO

O projeto tem como escopo a conclusão, implantação, consolidação e institucionalização de plataforma digital corporativa destinada ao cadastro, mapeamento e gestão das informações dos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Trabalho.

4.2 ESCOPO FUNCIONAL DA PLATAFORMA

Integram o escopo do projeto as funcionalidades necessárias ao registro, à atualização, à consolidação e à visualização integrada das informações imobiliárias institucionais, permitindo a formação de base nacional padronizada e permanentemente atualizada. Nesse contexto, a plataforma contemplará, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro e manutenção dos dados de identificação e localização dos imóveis, incluindo endereço completo, CEP, coordenadas geográficas e vinculação à unidade administrativa responsável;
- Registro e consulta de imagens e arquivos associados aos imóveis, incluindo registros fotográficos e documentos técnicos e administrativos pertinentes;
- Caracterização funcional e física dos imóveis, por meio do preenchimento padronizado de informações relativas à função institucional, classe do imóvel, tipo de edificação, regime de ocupação, situação de uso, área, Nº RIP, **dados sobre condições de acessibilidade**, compartilhamento, existência e estágio de obras, bem como valor de aluguel;
- Registro do efetivo de ocupação das unidades, com discriminação por categorias funcionais, permitindo correlação entre ocupação e características do imóvel;
- Preenchimento das informações exigidas pelos critérios de priorização de demandas de construções, aquisições e reformas, nos termos do Ofício Circular nº 415/2024/SG-MPU;
- Disponibilização de mecanismos de consulta, consolidação e extração de dados, com visualização das informações por imóvel, unidade ou regional, incluindo, quando viável, painel central de acompanhamento e apoio à elaboração de relatórios gerenciais, bem como a possibilidade de criação de painéis gerenciais em Power BI, a partir das informações disponíveis na base de dados.



Esse conjunto de funcionalidades viabilizará o uso da plataforma como instrumento de apoio à gestão imobiliária e ao planejamento institucional no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

4.3 ITENS FORA DO ESCOPO DO PROJETO

Não integram o escopo do projeto:

- execução de obras, reformas, aquisições ou alienações de imóveis;
- análise técnica individualizada de demandas específicas;
- desenvolvimento de sistemas paralelos;

4.4 PREMISSAS E RESTRIÇÕES DO ESCOPO

O escopo do projeto está condicionado às seguintes premissas e restrições:

- utilização das plataformas Microsoft Power Apps e Microsoft SharePoint como base tecnológica, condicionada à manutenção das capacidades de licenciamento previstas no contrato vigente entre a SETIC e a Microsoft;
- participação ativa das Procuradorias Regionais do Trabalho no fornecimento e atualização das informações;
- observância dos normativos institucionais vigentes e das diretrizes da área de Tecnologia da Informação;
- execução das atividades no contexto das limitações orçamentárias e de recursos humanos existentes.

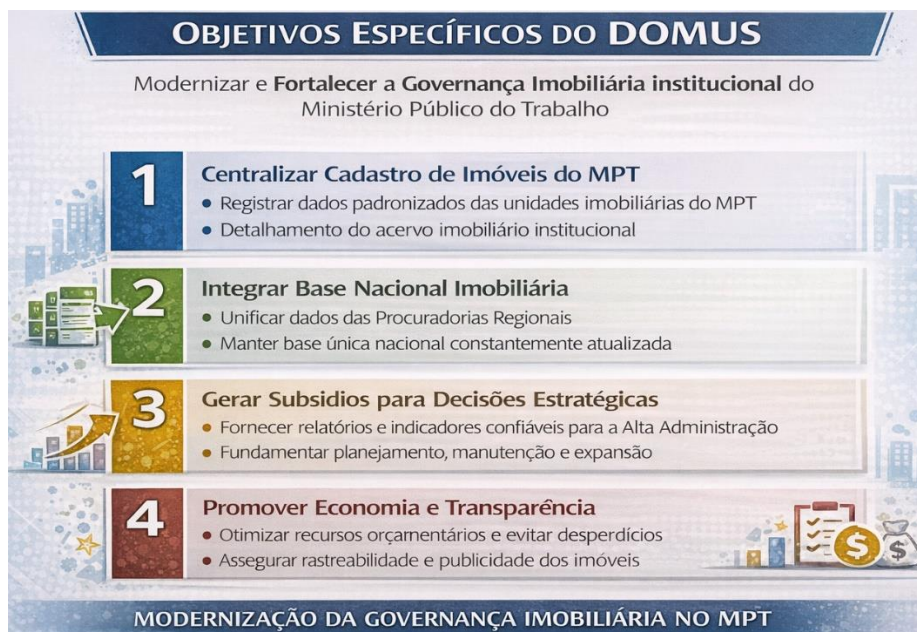
5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer e institucionalizar plataforma digital corporativa para o cadastro, mapeamento, consolidação e gestão das informações dos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Trabalho, de modo a subsidiar a tomada de decisão estratégica, fortalecer a governança imobiliária institucional e apoiar o planejamento administrativo.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Nº	Objetivo
1	Concluir o desenvolvimento da plataforma digital corporativa destinada ao cadastro e à gestão das informações dos imóveis sob responsabilidade do Ministério Público do Trabalho.
2	Implantar a plataforma de forma institucional e obrigatória em todas as Procuradorias Regionais do Trabalho, observadas as diretrizes e prazos a serem estabelecidos em normativo específico.
3	Padronizar o registro das informações administrativas, técnicas e operacionais dos imóveis, assegurando uniformidade, consistência e comparabilidade dos dados em âmbito nacional.
4	Capacitar as Procuradorias Regionais do Trabalho quanto ao correto preenchimento e atualização das informações na plataforma, por meio da elaboração de material de apoio e da realização de treinamentos.
5	Acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações de preenchimento pelas unidades, promovendo a interlocução necessária para correção, complementação e saneamento de informações inconsistentes ou incompletas.
6	Realizar a conferência técnica, validação e consolidação dos dados cadastrados, assegurando a confiabilidade da base de informações imobiliárias institucional.
7	Disponibilizar à Alta Administração base nacional consolidada de dados imobiliários, apta a subsidiar a tomada de decisão estratégica e o planejamento institucional.
8	Apoiar a aplicação dos critérios de priorização de demandas de construções, aquisições e reformas no âmbito do Ministério Público da União, conforme normativos vigentes.
9	Promover a melhoria da plataforma, por meio da implementação de ajustes, correções e evoluções decorrentes do uso efetivo da solução, em articulação com a área de Tecnologia da Informação.



6. PLANO DE CUSTOS

6.1 DURAÇÃO DO PROJETO E PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS

O presente projeto terá **duração de 8 (oito) meses**, período considerado necessário para a conclusão, implantação, consolidação e disponibilização institucional da plataforma digital corporativa de gestão imobiliária.

Os custos previstos nesta fase restringem-se à **concessão de Gratificação de Projeto**, nos termos do art. 16 da **Lei nº 13.316/2016**, observadas as disposições da **Portaria PGR-MPU nº 346/2025**, não havendo previsão de viagens, contratação de serviços externos ou aquisição adicional de bens.

A gratificação corresponde ao **pagamento mensal de 35% (trinta e cinco por cento)** do vencimento básico de referência de cada participante designado, pelo período de duração do projeto, condicionada à efetiva atuação e ao cumprimento das atividades previstas.

6.2 PARTICIPANTES DO PROJETO, ATRIBUIÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Participarão do projeto, para fins de concessão da Gratificação de Projeto, os seguintes servidores:

- **Alessandra Saraiva Gonçalves Guimarães** – Matrícula nº 6006649-0

Chefe do Departamento de Engenharia – DAE/DG/PGT

Servidora efetiva da carreira de Técnico do MPU

Valor de referência do vencimento básico - ANC 1: R\$ 6.188,48

Atribuições: Testes, treinamentos, implantação e análises

- **Cynthia Bellocchio do Amaral** – Matrícula nº 6008511-8

Chefe do Departamento de Arquitetura – DAE/DG/PGT

Servidora em Cargo em Comissão CC-4

Valor de referência do vencimento básico – ANC 1: R\$ 6.188,48

Atribuições: Testes, treinamentos, implantação e análises

- **Steven Cruvinel Ramos de Oliveira** – Matrícula nº 6004149-8

Chefe do Setor de Engenharia Civil – DAE/DG/PGT

Servidor efetivo da carreira de Analista do MPU – Padrão ANC 13

Vencimento básico: R\$ 9.292,14

Atribuições: Testes, treinamentos, implantação e análises

6.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS COM GRATIFICAÇÃO DE PROJETO

Considerando o percentual de **35% sobre o vencimento básico de referência**, pelo período de **8 meses**, tem-se a seguinte estimativa de custos:

Participantes que receberão a Gratificação	Venc. básico de Referência	Gratificação Mensal (35%)	Período (meses)	Custo Estimado	Total
Alessandra Saraiva Gonçalves Guimarães	R\$ 6.188,48	R\$ 2.165,97	8	R\$ 17.327,76	
Cynthia Bellocchio do Amaral	R\$ 6.188,48	R\$ 2.165,97	8	R\$ 17.327,76	
Steven Cruvinel Ramos de Oliveira	R\$ 9.292,14	R\$ 3.252,25	8	R\$ 26.018,00	
Total Geral Estimado	—	—	—	R\$ 60.673,52	

O Total Geral Estimado é de R\$ 60.673,52 (sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), valor calculado sem considerar os impedimentos legais previstos na Lei nº 13.316/2016, relativos à não percepção da Gratificação de Projeto durante os períodos de afastamentos legais, férias e recessos, os quais poderão implicar redução do montante efetivamente pago.

6.4 JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Nos termos do art. 6º, §3º, da Portaria PGR-MPU nº 346/2025, a participação da servidora **Cynthia Bellocchio do Amaral** justifica-se pela compatibilidade entre suas atribuições funcionais e as atividades técnicas do projeto. Na condição de Chefe do Departamento de Arquitetura da DAE, responsável pela administração patrimonial e pela gestão das informações arquitetônicas dos imóveis institucionais, sua atuação é necessária para a definição de parâmetros técnicos, validação dos dados cadastrados e adequado alinhamento da plataforma às rotinas administrativas da área.

7. ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROJETO

O projeto terá duração total de 8 (meses) meses, com início condicionado à aprovação formal do Plano de Projeto, e será executado em etapas sequenciais, diretamente vinculadas às atividades descritas neste documento.

Ao término de cada etapa será elaborado relatório técnico específico, registrando as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e eventuais ajustes necessários para a etapa subsequente.

7.1 ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA SOLUÇÃO

Embora a plataforma digital já tenha seu desenvolvimento iniciado, sua efetiva institucionalização depende da execução coordenada de etapas adicionais, indispensáveis para assegurar sua estabilidade, usabilidade e plena aderência às necessidades gerenciais do Ministério Público do Trabalho. Nesse contexto, o projeto compreende, de forma não exaustiva, as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Duração
1	Realização de ajustes finais da aplicação, incluindo a avaliação da viabilidade de implantação de painel central de informações, com visualização dinâmica dos dados cadastrados e disponibilização de atalhos para a consolidação de relatórios gerenciais.	1 mês
2	Execução de testes funcionais e validação técnica da solução.	1 mês
3	Elaboração de material de apoio e capacitação em formato on-line, destinado às Procuradorias Regionais do Trabalho.	1 mês
4	Realização de treinamentos das Procuradorias Regionais do Trabalho quanto ao correto preenchimento das informações na plataforma, a serem organizados por blocos de unidades ou de forma abrangente, conforme planejamento a ser definido.	1 mês
5	Implantação da ferramenta com caráter obrigatório para todas as unidades, com apoio da Diretoria-Geral na divulgação de Portaria específica, contendo prazos, escopo e diretrizes para o cumprimento da obrigação.	1 mês
6	Acompanhamento sistemático do cumprimento das obrigações pelas unidades, considerando a recorrência de informações incompletas, imprecisas, dúbias ou conflitantes, que demandam validação e ajustes mediante interação entre a Diretoria de Arquitetura e Engenharia e as Procuradorias Regionais do Trabalho.	1 mês
7	Conferência técnica, saneamento e validação dos dados pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia.	1 mês
8	Consolidação e disponibilização da primeira versão oficial da base de dados à Alta Administração, por meio da Intranet ou outro canal institucional a ser definido.	1 mês

Total: 8 meses



7.2 OBSERVAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA

A execução do cronograma pressupõe a participação ativa das Procuradorias Regionais do Trabalho, especialmente nas etapas de treinamento, preenchimento e ajustes das informações, bem como a atuação contínua da Diretoria de Arquitetura e Engenharia na coordenação, validação e consolidação dos dados.

Os prazos estabelecidos poderão sofrer ajustes pontuais, desde que devidamente justificados em relatório, sem prejuízo ao prazo global do projeto e às entregas essenciais previstas.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 INDICADORES

Os resultados do projeto serão acompanhados e avaliados por meio de indicadores objetivos, que permitirão verificar o cumprimento das etapas, a qualidade das entregas e a efetiva consolidação da plataforma digital corporativa de gestão imobiliária.

Indicador	Descrição	Fonte de Verificação
1	Conclusão do desenvolvimento da plataforma conforme funcionalidades previstas	Relatório técnico da Etapa 1
2	Plataforma testada e validada tecnicamente	Relatório de testes e validação (Etapa 2)
3	Disponibilização de material de capacitação on-line	Relatório de elaboração de material (Etapa 3)
4	Percentual de Procuradorias Regionais do Trabalho capacitadas	Relatório de treinamentos (Etapa 4)
5	Percentual de PRTs com preenchimento integral das informações	Relatórios de acompanhamento (Etapa 6)
6	Base de dados imobiliários validada tecnicamente pela DAE	Relatório de saneamento e validação (Etapa 7)
7	Disponibilização da primeira versão oficial da base de dados à Alta Administração	Relatório final do projeto (Etapa 8)

8.2 METAS

As metas estabelecidas para o projeto estão diretamente relacionadas às entregas previstas e aos indicadores definidos, conforme segue:

Indicador	Meta
1	Plataforma concluída e operacional ao final do 1º mês
2	Plataforma testada e validada ao final do 2º mês
3	Material de capacitação on-line elaborado e disponibilizado até o 3º mês
4	100% das Procuradorias Regionais do Trabalho capacitadas até o 4º mês
5	100% das PRTs com informações cadastradas, ressalvadas pendências justificadas até o 5º mês
6	Base nacional de dados saneada e validada ao final do 7º mês
7	Primeira versão oficial da base de dados disponibilizada à Alta Administração até o 8º mês

8.3 RESULTADOS INSTITUCIONAIS ESPERADOS

Como resultado da execução do projeto, espera-se:

- a disponibilização de plataforma digital corporativa consolidada, estável e institucionalizada para a gestão das informações imobiliárias do MPT;
- a formação de base nacional única, padronizada e confiável de dados imobiliários, validada tecnicamente;
- o fortalecimento da governança imobiliária institucional e do suporte técnico à tomada de decisão estratégica;
- o aprimoramento do planejamento e da priorização de demandas de construções, aquisições e reformas;
- a redução de retrabalhos e da assimetria de informações entre as unidades;
- a melhoria da eficiência administrativa e da gestão dos ativos institucionais.

9. LEGISLAÇÃO, NORMATIZAÇÃO PERTINENTES

A execução do presente projeto observará a legislação e os normativos aplicáveis no âmbito do Ministério Público da União e do Ministério Público do Trabalho, bem como as diretrizes relacionadas à gestão administrativa, à governança de projetos, à tecnologia da informação e à gestão de ativos institucionais, destacando-se:

9.1 NORMATIVOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS

- Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016 – Dispõe sobre a Gratificação de Projeto no âmbito do Ministério Público da União.
- Portaria PGR-MPU nº 346, de 5 de junho de 2025 – Estabelece normas e procedimentos gerais sobre programas e projetos e regulamenta a Gratificação de Projeto no âmbito do Ministério Público da União.
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União,

das autarquias e das fundações públicas federais, no que couber.

- Ofício Circular nº 415/2024/SG-MPU, de 20 de novembro de 2024 – Estabelece critérios para a priorização de demandas de construções, aquisições e reformas no âmbito do Ministério Público da União, com previsão de preenchimento obrigatório de formulário pelas unidades.

9.2 PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

- Planejamento Estratégico do Ministério Público do Trabalho – PEI 2023–2030, especialmente os objetivos estratégicos relacionados à gestão orientada por evidências, à inovação em tecnologia da informação, à otimização orçamentária e à proteção dos ativos institucionais.
- Normativos internos do MPT relativos à gestão administrativa, governança imobiliária e padronização de informações institucionais, quando aplicáveis.

9.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS

Normativos internos do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público da União relacionados à governança de tecnologia da informação, segurança da informação, uso de plataformas corporativas e gestão de sistemas institucionais.

Diretrizes e padrões estabelecidos pela área de Tecnologia da Informação do MPU e do MPT para desenvolvimento, implantação e manutenção de soluções digitais corporativas.

ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Nº 897, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Designa fiscalização da execução da Nota de Empenho 2026NE000220, firmada com a empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO no uso da competência prevista no inciso XV, do art. 278, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, atualizado pela Portaria nº 599 – PGT/MPT, de 29 de abril de 2026, e, após indicação dos integrantes pela respectiva área (Doc n.º 030792.2026 no PGEA 20.02.0001.0010174/2025-97), resolve:

Art. 1º - Designar fiscalização da Nota de Empenho, conforme abaixo:

NOTA DE EMPENHO: 2026NE000220 **PGEA:** 20.02.0001.0010174/2025-97

OBJETO: Atender a despesa com a contratação de treinamentos da Escola Superior de Redes - ESR de tratamento de incidentes de segurança e treinamentos de segurança oficiais Comptia, para membros da equipe de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos (ETIR/MPT), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 021-A/2026, Proposta Comercial (Doc n.º 017735.2026), Autorização Decisão/DA 1897.2026 e instrução do PGEA 20.02.0001.0010174/2025-97.

DATA DE EMISSÃO: 02/06/2026

Gestor Titular: **FLAVIO APARECIDO ÂNGELO** (6003871-3);

Gestor Substituto: **ANDRÉ RESENDE DE ALMEIDA** (6006840-X);

Fiscal Requisitante Titular: **ANDRÉ RESENDE DE ALMEIDA** (6006840-X);

Fiscal Requisitante Substituto: **ALEXANDRE MACIEIRA CARDOSO** (6007939-8);

Fiscal Técnico Titular: **ARTHUR NUNES SANTOS** (6007319-5);

Fiscal Técnico Substituto: **RODRIGO MORATO RODRIGUES** (6001676-0);

Fiscal Administrativo Titular: **RAFAEL RAMOS SANTANA** (6007130-3);

Fiscal Administrativo Substituto: **PAULO HENRIQUE PETRES** (6005855-2);

Fiscal Administrativo Substituto: **MARIA APARECIDA DA SILVA** (6007983-5).

Art. 2º - A fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas contidas na Portaria PGT nº 1.208/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico, de 26 de agosto de 2024, disponível na intranet da PGT.

Art. 3º- Os documentos referentes à contratação estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://mpt.mp.br/MPTransparencia/pages/portal/consulta.xhtml> ou no Sistema MPT Digital Administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e encaminhe-se cópia aos fiscais.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 899, DE 9 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso VIII, do art. 172, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho e considerando o disposto

na Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores do Ministério Público do Trabalho, que ingressaram na carreira de Técnico do Ministério Público da União em **maio de 2023**, confirmando-os no cargo e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO EFETIVO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
6009490	ADRIEL COSTA CARDOSO RIBEIRO	TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	17/05/2026
6009484	GUILHERME BORGES SAVIO	TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	10/05/2026
6009492	LUIZ JERÔNIMO LOPES DA SILVA	TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	23/05/2026
6009491	SINARA DA FONSECA BORGES FERNANDES CARVALHO	TÉCNICO(A) DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	22/05/2026

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

IZAIAS DANTAS FREITAS

AFASTAMENTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1488.2026

Afastamento concedido, por meio do PGEA 20.02.0002.0000093/2026-84, a **Requerente(s): MÁRCIA VERÇOSA DE SÁ MERCURI**, matrícula 6010168-7, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica do 3º Ofício Especial da 4ª Subcâmara de Coordenação, lotado(a) na PRT97 - BRASÍLIA (CCR), para ausentar-se por 8 dia(s) (consecutivos), no período de 29/04/2026 a 06/05/2026, com base no art. 97, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 9 de junho de 2026

CRISTINA LENZI RUAS
Seção de Frequência

AVERBAÇÃO

DECISÃO Nº 1998.2026

Tendo em vista a competência que foi atribuída à chefia do Departamento de Legislação pelo art. 3º da Portaria DGP nº 1715.2018; o contido no Parecer nº 1733.2026, e o que consta do PGEA nº 20.02.0300.0000900/2026-15, **RESOLVO**, em favor do servidor **DANIEL PRADO VENTURA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, **AVERBAR** 1384 (mil, trezentos e oitenta e quatro) dias de serviço público estadual referente ao tempo prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais, no cargo de Policial Civil, no período de 01/08/1990 a 26/10/1994, já descontadas as 164 (cento e sessenta e quatro) faltas registradas na Certidão de Tempo de Contribuição, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90

1. Registre-se e Publique-se.
2. Comunique-se ao interessado.
3. Após, encaminhe-se ao Departamento de Registro e Informações Funcionais para os registros cabíveis.

BRASÍLIA, Departamento de Legislação.

HUGO GABRIEL SOARES DAMASIO
Chefe do Departamento de Legislação
Diretoria de Gestão de Pessoas

DECISÃO Nº 1937.2026

Tendo em vista a competência que foi atribuída à chefia do Departamento de Legislação pelo art. 3º da Portaria DGP nº 1715.2018; o contido no Parecer nº 1673.2026, e o que consta do PGEA nº 20.02.1901.0000009/2019-78, **RESOLVO**, em favor de **LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA**, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho, lotado na Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca/19ª Região:

I - AVERBAR 308 (trezentos e oito) dias de serviço público municipal prestados à Prefeitura Municipal de Maceió, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, no período de **05/05/2003 a 07/03/2004**, sob o regime jurídico estatutário, vinculado ao Regime Próprio de

Previdência Social (RPPS), computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90;

II - INFORMAR que o período de 08/03/2004 a 16/04/2004, referente ao tempo laborado na Prefeitura Municipal de Maceió, não foi considerado para fins de averbação, tendo em vista sua concomitância com o período de vínculo ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme averbação anteriormente realizada neste órgão, nos autos do processo físico MPT nº 08130.005784/2010 (Protocolo nº 50700/2010).

Registre-se e publique-se.

1. Comunique-se ao interessado.
2. Devolva-se a via original da Certidão de Tempo de Serviço recebida na DGP/MPT, nos moldes do parágrafo único do art. 190 da Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022.
3. Encaminhe-se ao Departamento de Registro e Informações Funcionais para os registros cabíveis.

BRASÍLIA, Departamento de Legislação.

HUGO GABRIEL SOARES DAMASIO
Chefe do Departamento de Legislação
Diretoria de Gestão de Pessoas